

na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, aberto pelo Aviso n.º 626/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de janeiro de 2014.

21 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*.

207640774

Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro

Despacho n.º 3384/2014

Por despacho do diretor do Agrupamento de Escolas de Eixo, nomeio de acordo com a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, a Assistente Operacional, Sara Patrícia Fernandes Oliveira Lemos, em situação de mobilidade interna para o exercício de funções de Encarregada Operacional, a partir do dia 17 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.

207644062

Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 3179/2014

No cumprimento do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, declaro que foi deliberada a recondução do Professor Alexandre José Rodrigues Canadas como Diretor do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, em reunião extraordinária do Conselho Geral, no dia 20 de junho de 2013, para o quadriénio de 2013/2017.

5 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Filomena e Silva Antunes Figueiredo*.

207638596

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede

Aviso n.º 3180/2014

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2013. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

24 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

207643877

Aviso n.º 3181/2014

Por despacho da Diretora, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 4776/2012, da Diretora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, n.º 68, 2.ª série, de 4 de abril de 2012, foram homologados os contratos de serviço docente referentes ao ano letivo 2012/2013.

Nome	Grupo	Data do contrato
Maria de Fátima Antunes Martins Castilho . . .	100	12/10/2012
Rita Catarina Matias Nunes	100	14/11/2012
Patrícia Sofia Almeida Ferreira Loureiro	110	25/10/2012
Patrícia Filipa Santos	110	18/10/2012
Paula Alexandra dos Santos Dinis Leal	110	06/02/2012
Mónica Judite Pereira Leite Oliveira	200	08/03/2012
Manuela José Marques Perestrelo	210	14/09/2012
Maria do Rosário Cruz Sarabando Carvalhais	210	13/09/2012
Ana Maria Zagalo das Neves	290	01/09/2012
Susana Maria Cavaleiro Meira	400	01/09/2012
João Carlos Pereira Neves Almeida	240	15/10/2012
Ángela Maria Ribeiro Oliveira Jesus	910	18/10/2012
Rosa Maria Ramos Abreu Gaspar	910	06/11/2012

24 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

207644808

Aviso n.º 3182/2014

Dando cumprimento ao disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, faz-se público que cessaram funções, por rescisão por mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, as seguintes trabalhadoras:

Maria do Rosário Oliveira Pereira.
Cristina Maria Catarino Cruz.

24 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

207644751

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua

Aviso n.º 3183/2014

Pela Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo — Peso da Régua, corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica o arguido citado para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta Escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do *Estatuto Disciplinar*, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica o arguido citado para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta Escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

24 de fevereiro de 2014. — A Instrutora, *Maria Judite Castro Sousa Pereira*.

207645383

Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, Azambuja

Aviso n.º 3184/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Aveiras de Cima a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

Os docentes terão 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para eventual reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25/02/2014. — A Diretora, *Maria Teresa Duarte Valente*.

207647846

Aviso n.º 3185/2014

Por despacho de 31 de agosto de 2013, da diretora do Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, foi nomeada adjunta da Diretora do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril a professora do quadro de nomeação definitiva Elsa Maria Ruivo Grilo Fidalgo, com efeitos a 31 de agosto de 2013.

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa Duarte Valente*.

207647887

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 3385/2014

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 6904/2013, de 14 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de maio, definiu os critérios de seleção das entidades promotoras de CQEP, tendo em vista a constituição de uma rede ajustada às necessidades do país que, em simultâneo, otimize

os recursos existentes e assegure o integral cumprimento das funções legalmente atribuídas aos CQEP.

Concluído o processo de candidatura, aberto pelo Aviso n.º 7674/2013, de 4 de junho, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de maio, e publicados os respetivos resultados, importa agora autorizar o funcionamento dos CQEP aprovados, nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março. Assim, determina-se o seguinte:

1 — É autorizado o funcionamento do CQEP promovido pela Fundação Odemira — Escola Profissional de Odemira, na NUT III do Alentejo Litoral, com o âmbito de atividade estabelecido nas alíneas a) e b) do

artigo 2.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, e com as atribuições estabelecidas nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 3.º da mesma portaria e nos termos definidos no Anexo I ao presente despacho.

2 — O território e o âmbito de intervenção, bem como as atribuições do CQEP a que se refere o número anterior, poderão a todo o tempo e por razões que se prendam com necessidades supervenientes, devidamente comprovadas, ser alargados, mediante autorização prévia da ANQEP, I. P. e desde que estejam reunidas as condições legais e logísticas para o efeito.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

ANEXO I

Âmbito e atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A					
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					A	A AEF: 481, 521, 522, 582, 621, 622 e 811		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))					NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A – Autorizado

NA – Não autorizado

AEF - Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

207645683

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 609/2014

Na sequência da designação, em regime de substituição, para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo da licenciada Marta Gameiro Cardoso Mendes Pires Brito Pereira, que alterou os pressupostos em que assentou a distribuição, pelos respetivos membros, das áreas de intervenção deste organismo, tornou-se necessário proceder a uma redistribuição dessas áreas de atuação, que se efetuou pela deliberação n.º 27/14, de 28 de janeiro, do Conselho Diretivo deste Instituto, amplamente publicitada pela sua Intranet.

Assim, e tendo presente a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, que define a missão e as atribuições deste Instituto, bem como a organização interna dos seus serviços, constante dos Estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, no contexto descrito e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo delibera delegar na Vogal acima identificada, com a faculdade de subdelegação, no âmbito das áreas

de intervenção do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro, os poderes necessários para:

1 — Decidir e gerir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias da responsabilidade deste Serviço, referidas no artigo 11.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, coordenar e praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento do mesmo, emitindo as orientações e instruções que tiver por adequadas à sua prossecução, designadamente, em matéria de autorização de despesas e pagamentos; regularização de movimentos financeiros com entidades externas; constituição e reposição de fundos de manuseio; planos de recuperação de dívidas; gestão, controlo e execução do orçamento global anual; indicadores de gestão e de performance; vistos, contas e orçamentos das Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas; bem como para aprovar o correspondente plano de ação anual e o relatório de atividades.

2 — No tocante ao pessoal que se encontra afeto ao mesmo serviço são-lhe ainda delegados os poderes necessários para:

2.1 — Decidir os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos referidos trabalhadores;

2.3 — Decidir os pedidos de tratamento ambulatorial e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.5 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adotar as modalidades de horário previsto na lei e nos regulamentos aplicáveis;